



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

PROCESSO N° 072/2024 - SALIC/SEAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2024 - SALIC/SEAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (RECEPCIONISTA, PORTEIRO, MOTORISTA, COPEIRO, ESTIVADOR/CARREGADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

LICITANTE: LSL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

RELATÓRIO TÉCNICO

I – DAS PRELIMINARES

Trata o presente relatório da análise do recurso apresentado, referente ao Pregão Eletrônico n° 051/2024 – SALIC/SEAD, com critério de julgamento de menor preço por lote, oriundo do Processo Administrativo n° 072/2024 - SALIC, que têm por objeto O registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo (Repcionista, Porteiro, Motorista, Copeiro, Estivador/Carregador e Auxiliar Administrativo), compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

O presente relatório visa analisar a proposta encaminhada pelas licitantes com a finalidade de averiguar sua exequibilidade.

II – DA ANÁLISE

Ao analisar os 7 lotes, foi identificado as seguintes situações:

PARA O LOTE 1, ARREMATANTE SERVFAZ:

RECEPCIONISTA 44H SEMANAIS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 33,93, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,37.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 53,74 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 108,45, ocasionando um prejuízo de R\$ 54,71 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 35,08, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 157,90.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 55,54 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 122,82 ocasionando um prejuízo de R\$ 67,28 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 32,09, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 50,36 e a diferença entre o custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 110,29, ocasionando um prejuízo de R\$ 50,86 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 29,96, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 47,50 e a diferença entre o custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 91,31, ocasionando um prejuízo de R\$ 43,81 por funcionário.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 30,66, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 134,50.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de 48,61 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 103,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 55,23 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 28,12, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 44,62 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 93,15, ocasionando um prejuízo de R\$ 48,53 por funcionário.

MOTORISTA - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 29,51 todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 135,36.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 49,48 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 102,97, ocasionando um prejuízo de R\$ 53,49 por funcionário.

COPEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 29,51, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 46,93 e a diferença do custo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 89,57 ocasionando um prejuízo de R\$ 42,64 por funcionário.

ESTIVA - CARREGADOR/OPERADOR DE CARGA

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 29,51, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 46,91 e a diferença entre o custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 89,57, ocasionando um prejuízo de R\$ 42,66 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL II

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 33,93, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 42,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 53,54 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 108,45, ocasionando um prejuízo de R\$ 54,71 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL III

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 44,87, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 199,32.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 70,91 a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 154,45, ocasionando um prejuízo de R\$ 83,54 por funcionário.

ANÁLISE PLANILHA DE CUSTOS EMPRESA LSL (LOTE 2)

Em análise foram encontradas as seguintes situações:

RECEPCIONISTA 44H SEMANAIS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 76,78 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,55, ocasionando um prejuízo de R\$ 49,88 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 19,11, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 171,91.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 81,21 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 152,80 ocasionando um prejuízo de R\$ 67,59 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 72,65 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 53,91 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 67,88 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 39,31 por funcionário.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 16,28, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$146,44.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$74,55 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 129,96, ocasionando um prejuízo de R\$ 55,61 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de 63,85 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 43,94 por funcionário.

MOTORISTA - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,04, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 135,36.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 74,59 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 120,32, ocasionando um prejuízo de R\$ 45,73 por funcionário.

COPEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 66,90 e a diferença do custo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 38,94 por funcionário.

ESTIVA - CARREGADOR/OPERADOR DE CARGA

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 66,90 e a diferença entre a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 38,94 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL II

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 76,68 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 49,88 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL III

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 76,68, e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 49,88 por funcionário.

ANÁLISE PLANILHA DE CUSTOS EMPRESA LSL (LOTE 3)

Em análise foram encontradas as seguintes situações:

RECEPCIONISTA 44H SEMANAIS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,37.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 95,94 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,55, ocasionando um prejuízo de R\$ 30,61 por funcionário

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 19,11, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 171,91.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$106,75 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 152,80 ocasionando um prejuízo de R\$ 46,05 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 90,84 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 35,72 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 84,80 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 22,99 por funcionário.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 16,28, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de 146,44.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 93,25 e a diferença entre a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 129,96, ocasionando um prejuízo de R\$ 36,51 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 79,70 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 28,09 por funcionário.

MOTORISTA - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,04, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de 135,36.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 93,31 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 120,32, ocasionando um prejuízo de R\$ 27,01 por funcionário.

COPEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 83,56 e a diferença entre a do



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 22,28 por funcionário.

ESTIVA - CARREGADOR/OPERADOR DE CARGA

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 83,56 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 22,28 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL II

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 95,95 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 30,61 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL III

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 95,95 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 30,61 por funcionário.

ANÁLISE PLANILHA DE CUSTOS EMPRESA LSL (LOTE 4)

Em análise foram encontradas as seguintes situações:

RECEPCIONISTA 44H SEMANAIS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,37.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 64,60 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,55, ocasionando um prejuízo de R\$ 61,96 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 19,11, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 171,91.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 71,88 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 152,80 ocasionando um prejuízo de R\$ 80,92 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 61,16 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 65,40 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 57,10 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 50,69 por funcionário.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 16,28, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 146,44.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 62,79 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 130,16, ocasionando um prejuízo de R\$ 67,37 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 53,66 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 54,13 por funcionário.

MOTORISTA - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,04, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$135,36.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 62,82 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 120,32, ocasionando um prejuízo de R\$ 57,50 por funcionário.

COPEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 56,26 e a diferença do custo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 49,58 por funcionário.

ESTIVA - CARREGADOR/OPERADOR DE CARGA

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 56,26 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 49,58 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL II

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 64,60 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 61,96 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL III

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82 todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de 142,38

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 64,60 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 61,96 por funcionário.

ANÁLISE PLANILHA DE CUSTOS EMPRESA LSL (LOTE 5)

Em análise foram encontradas as seguintes situações:

RECEPCIONISTA 44H SEMANAIS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,37.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 64,21 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,55, ocasionando um prejuízo de R\$ 62,35 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 19,11, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 171,91.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 71,44 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 152,80 ocasionando um prejuízo de R\$ 81,36 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 60,80 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 65,76 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 56,75 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 51,04 por funcionário



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 16,28, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 146,44.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 62,41 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 129,96, ocasionando um prejuízo de R\$ 67,75 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 53,34 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 54,45 por funcionário.

MOTORISTA - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,04, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 135,36.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 62,44 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 120,32, ocasionando um prejuízo de R\$ 57,88 por funcionário.

COPEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 55,92 e a diferença do custo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 49,92 por funcionário.

ESTIVA - CARREGADOR/OPERADOR DE CARGA

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24 todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 55,92 e a diferença custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 49,92 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL II

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82 todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 64,21 e a diferença entre a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 62,35 por funcionário

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL III

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 64,21 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 62,35 por funcionário.

ANÁLISE PLANILHA DE CUSTOS EMPRESA LSL (LOTE 6)

Em análise foram encontradas as seguintes situações:

RECEPCIONISTA 44H SEMANAIS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,37.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 61,15 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,55, ocasionando um prejuízo de R\$ 65,41 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 19,11, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 171,91.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 68,04 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 152,80 ocasionando um prejuízo de R\$ 84,76 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 57,90 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 68,66 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 54,04 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 53,75 por funcionário.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 16,28, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 146,44.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 59,43 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 130,16, ocasionando um prejuízo de R\$ 70,73 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de 50,79 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 57,00 por funcionário.

MOTORISTA - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,04, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 135,36.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de 59,47 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 120,32, ocasionando um prejuízo de R\$ 60,85 por funcionário.

COPEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 53,26 e a diferença do custo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 52,58 por funcionário.

ESTIVA - CARREGADOR/OPERADOR DE CARGA

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de 119,08

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 53,26 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 52,58 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL II

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 61,15 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 65,41 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL III

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82 todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 61,15 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 65,41 por funcionário.

ANÁLISE PLANILHA DE CUSTOS EMPRESA LSL (LOTE 7)

Em análise foram encontradas as seguintes situações:

RECEPCIONISTA 44H SEMANAIS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,37.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 58,08 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,55, ocasionando um prejuízo de R\$ 68,48 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 19,11, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 171,91.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de 64,62 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 152,80 ocasionando um prejuízo de R\$ 88,18 por funcionário.

RECEPCIONISTA - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38 centavos

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 54,99 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 71,57 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 51,33 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 56,46 por funcionário.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, NOTURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 16,28, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$146,44.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 56,45 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 130,16, ocasionando um prejuízo de R\$ 73,71 por funcionário.

PORTEIRO(A) - CONVENCIONAL, 12X36 HORAS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,48, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 121,27.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 48,24 e a diferença custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 107,79, ocasionando um prejuízo de R\$ 59,55 por funcionário.

MOTORISTA - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,04, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 135,36.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 56,48 e a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 120,32, ocasionando um prejuízo de R\$ 63,84 por funcionário.

COPEIRO(A) - CONVENCIONAL, 44 HORAS SEMANAIS, DIURNO

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 119,08.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 50,58 e a diferença do custo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS – SALIC

de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 55,26 por funcionário.

ESTIVA - CARREGADOR/OPERADOR DE CARGA

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 13,24, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de 119,08

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de R\$ 50,58 e a diferença entre a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 105,84, ocasionando um prejuízo de R\$ 55,26 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL II

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de 58,08 e a diferença entre a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 68,48 por funcionário.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO NÍVEL III

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Foi informado como custo de Substituto na cobertura de férias, contido na alínea “a” do módulo em questão, o percentual de 0,93%, totalizando a monta de R\$ 15,82, todavia a média legal seria 8,33% do salário do trabalhador o que resultaria na monta de R\$ 142,38.

Cumpre evidenciar que o lucro do período é no valor de 58,08 e a diferença entre a diferença do custo de Substituto na cobertura de férias é de R\$ 126,56, ocasionando um prejuízo de R\$ 68,48 por funcionário.

III.CONCLUSÃO

Após uma análise detalhada das propostas apresentadas pelas licitantes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 051/2024 – SALIC/SEAD, constatou-se que ambas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATEGICAS - SALIC

as empresas cometem equívocos significativos no cálculo do custo de substituição de profissionais durante o período de férias, conforme previsto na alínea “a” do Módulo 4. Tais erros resultaram em prejuízos financeiros para cada profissional cotado, mesmo considerando o lucro previsto pelas licitantes.

A discrepância entre os percentuais aplicados (0,93%) e o percentual legalmente estabelecido (8,33%) gerou diferenças substanciais nos custos, impactando diretamente a viabilidade financeira das propostas. Cumpre destacar que em todos os lotes analisados, observou-se que o lucro obtido não foi suficiente para cobrir os custos excedentes de substituição, culminando em prejuízos por funcionário.

Diante dos fatos expostos e com base na análise técnica realizada, conclui-se que as propostas apresentadas são inexequíveis, nos termos do art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não atendem aos requisitos financeiros e legais necessários para a execução adequada dos serviços objeto da licitação.

Portanto, recomenda-se a rejeição das propostas e a adoção de medidas cabíveis para garantir a conformidade com as normas e a sustentabilidade financeira do contrato.

São Luís 25 de fevereiro de 2025

Felipe Belchior de Sousa
Assessor Sênior
GABINETE SALIC/SEAD